PROJETO DE LEI
Expediente PM 049/2003
CM 162/03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL 115

PROJETO DE LEI 049/2003

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel para fins de construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental e Quadra Poliesportiva na localidade de Conceição e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo preço de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), o imóvel constituído da seguinte área:

ÁREA: Uma área de terras, perfazendo um total de 9.151,00 m2, situadas dentro de um imóvel, localizado no lugar denominado de Conceição, neste Município, constituído de uma área de terras, com a metragem de 58.980,00 m2, área esta registrada sob o número 20.751, Livro de número 2-RG, no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Ilásio Carlos de Azevedo e outros, tendo a área de terras as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao leste, distando 50,00 metros da esquina com a Avenida Nelson Hoff, em 82,10 metros com uma Rua Projetada, seguindo pelo norte, na direção oeste - leste em 20,00 metros também com a Rua Projetada, seguindo pelo leste na direção norte- sul em 102,70 metros com a Rua Projetada, pela face sul na direção leste- oeste em 52,50 metros com a área remanescente, na face oeste, na direção sul -norte, por três segmentos de linhas retas medindo respectivamente 69,00 metros; 16,00 metros e 102,40 metros com o Cemitério Público e a Praça Nossa Senhora da Conceição, e fechando o perímetro pela face norte, na direção oeste -leste em 42,50 metros com uma área à ser doada, totalizando uma área de 9.151,00 m2.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, servirá para construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental e uma Quadra Poliesportiva em Conceição.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai, aos

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 162/03
Rec. 14.8.2003

215

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Solicito aprovação do anexo projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel que servirá para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Conceição e de uma Quadra Poliesportiva para a Escola.

É importante investir na Educação e compete ao Município o Ensino Fundamental. Ao Estado compete o Ensino Médio. Assim com a implantação da Escola Municipal de Ensino Fundamental, a localidade de Conceição poderá sonhar mais rapidamente com a implantação do Ensino Médio, o que é uma obrigação do Estado, para com esta comunidade que tem na Escola Tomé de Azevedo, um referencial de Educação..

Estamos investindo na Educação, principalmente no ensino fundamental para garantir que todas nossas crianças em idade escolar tenham acesso ao conhecimento, possibilitando a sua efetiva participação na sociedade. E nossa proposta de governo é "Nenhuma criança sem escola", para isso estamos investindo muito na educação.

Por se tratar de uma obra de grande vulto para a Comunidade da Conceição e pela importância que a Educação e o Esporte representam, principalmente para o desenvolvimento das crianças deste bairro, solicito aprovação do referido projeto nos próprios moldes ora apresentados.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai em 14 de agosto de 2003.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

35

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo objetiva discriminar uma área de terras à serem adquiridas pelo Município de São Sebastião do Caí, conforme descrição à seguir:

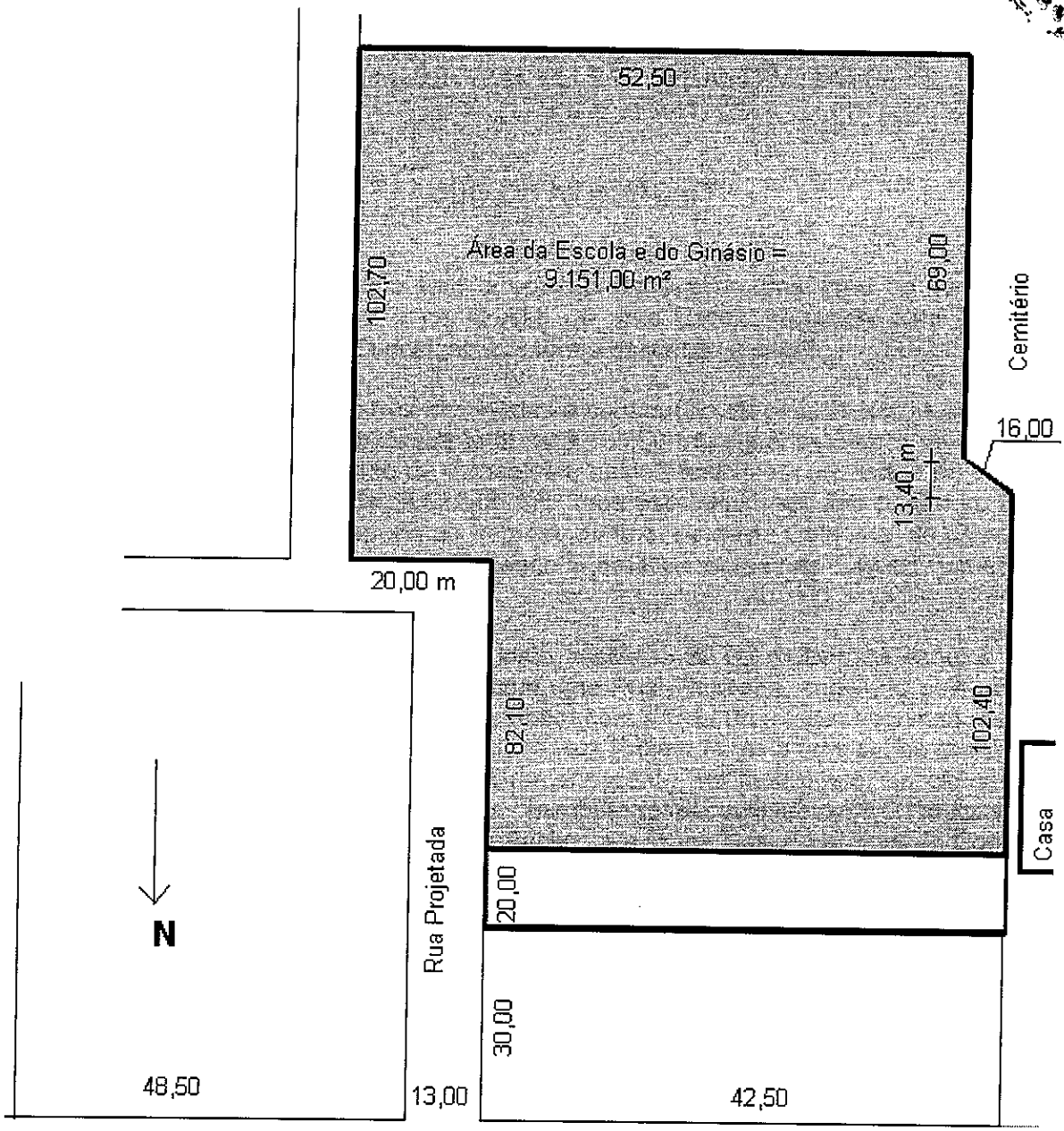
Uma área de terras destinadas à construção de uma Escola Municipal, com Ginásio de Esportes, perfazendo um total de 9.151,00 m², situadas dentro de um imóvel, localizado no lugar denominado de Conceição, neste Município, constituído de uma área de terras, com a metragem de 58.980,00 m², área esta registrada sob o número 20.751, Livro de número 2-RG, no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Ilásio Carlos de Azevedo e outros, tendo a área de terras as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA : pela frente, ao leste , distando 50,00 metros da esquina com a Avenida Nelson Hoff, em 82,10 metros com uma Rua Projetada, seguindo pelo norte, na direção oeste – leste em 20,00 metros também com a Rua Projetada, seguindo pelo leste na direção norte-sul em 102,70 metros com a Rua Projetada, pela face sul na direção leste – oeste em 52,50 metros com a área remanescente, na face oeste, na direção sul – norte, por três segmentos de linhas retas medindo respectivamente 69,00 metros; 16,00 metros e 102,40 metros com o Cemitério Público e a Praça Nossa Senhora da Conceição, e fechando o perímetro pela face norte, na direção oeste – leste em 42,50 metros com uma área à ser doada, totalizando uma área de 9.151,00 m².

São Sebastião do Caí, agosto de 2.003

Engº Civil Marcos Peiter
CREA-RS 57.511-D

CÂMARA MUNICIPAL
4/5



ÁREA DA FUTURA ESCOLA
NA CONCEIÇÃO

MARCOS PEITER
Engenheiro Civil
CREA 57511-D
Matr. 1083

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL 515

LAUDO DE AVALIAÇÃO

O presente laudo tem o objetivo de avaliar uma área de terras, a ser adquirida pelo município para a construção de uma Escola Municipal com Ginásio de Esportes, na Localidade de Conceição, conforme descrição a seguir:

Uma área de terras destinadas à construção de uma Escola Municipal, com Ginásio de Esportes, perfazendo um total de 9.151,00 m², situadas dentro de um imóvel, localizado no lugar denominado de Conceição, neste Município, constituído de uma área de terras, com a metragem de 58.980,00 m², área esta registrada sob o número 20.751, Livro de número 2-RG, no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Ilásio Carlos de Azevedo e outros, tendo a área de terras as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA : pela frente, ao leste, distando 50,00 metros da esquina com a Avenida Nelson Hoff, em 82,10 metros com uma Rua Projetada, seguindo pelo norte, na direção oeste – leste em 20,00 metros também com a Rua Projetada, seguindo pelo leste na direção norte-sul em 102,70 metros com a Rua Projetada, pela face sul na direção leste – oeste em 52,50 metros com a área remanescente, na face oeste, na direção sul – norte, por três segmentos de linhas retas medindo respectivamente 69,00 metros; 16,00 metros e 102,40 metros com o Cemitério Público e a Praça Nossa Senhora da Conceição, e fechando o perímetro pela face norte, na direção oeste – leste em 42,50 metros com uma área à ser doada, totalizando uma área de 9.151,00 m².

AVALIAÇÃO:

A área de terras acima descrita, está situada próxima ao centro da localidade de Conceição. Apresenta pedologia normal e topografia em aclive, sendo mais alta em relação ao nível da rua. Está situado em zona não alagável e próximo de rua com pavimentação asfáltica. Não apresenta benfeitorias. Levando-se em conta os fatores descritos e os valores de mercado atualmente praticados, avaliamos a área de 9.151,00 m², em R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

São Sebastião do Caí, 14 de agosto de 2.003.

Eng. Civil MARCOS PEITER
CREA 57.511 - Matrícula 1085

Eng. civil REJANE M. KREMER HILGERT
CREA 57.510 - Matrícula 1168

Homologo este Laudo de Avaliação.
Em 14 de agosto de 2003.

LEO ALBERTO KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL